

Lei nº 186 de 17 de Dezembro de 1956.

"ABRE CREDITO ESPECIAL NA IMPORTANCIA DE CRA. 41.415,00".

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, decreta:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial na importância de quarenta e um mil quatrocentos e quinze Cruzzeiros (CRA. 41.415,00), para pagamento a:

VEREADORES MUNICIPAIS, provenientes de seus subsídios, referentes aos meses de julho a Dezembro do exercício de 1955, na importância de CRA. 36.600,00.

TIPOGRAFIA BLDRIA, proveniente do fornecimento de Material de Expediente, a esta Prefeitura, na importancia de CR\$. 2.008,00.

SOCIEDADE AFONSO LTDA., proveniente do fornecimento de peças para o motor esta-
cionista Diesel, desta Prefeitura, na im-
portancia de CR\$. 640,00.

BENEDITO ADRIZ DE PHIVA, proveniente de duas viagens, desta cidade a Goiânia, a serviço do município, na importancia de CR\$. 2.167,00.

art. 2º - Para cover as despesas de que trata o artigo anterior, far-se-á como excoço de anulação do excoente exercicio, na importancia de CR\$. 27.263,70 e anulando, parcialmente, as seguintes orçabas do orçamento vigente:

8.87.4-B - <u>Comervação do Cemiteario</u> , na importancia de	CR\$. 2.560,00.
8.89.3-C - <u>Aquisição de Ferramentos em geral</u>	CR\$. 3.720,00.
8.99.4-A - <u>Publicidade e Impressos</u>	CR\$. 140,00.
8.99.4-B - <u>Aquisição de Placas para Veiculos</u>	CR\$. 1.906,50.
8.99.4-D - <u>Honorarios e Outras Despesas Judiciais</u>	CR\$. 424,80.
8.38.4 - <u>Comervação de Predios Escolares Purois</u>	CR\$. 5.400,00.
<u>Total</u>	CR\$. 14.151,30.

art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

art. 4º — Prevagam-se as disposições em contrário.

Sala Alberto de Paiva da Câmara Municipal de Luziânia, em 17 de Dezembro de 1956

Aracely de Araújo Reis
Thuracito Reis
Salustiano Rodrigues.